Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

www.pwc.com.br

Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 40.996.065/0001-53)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e relatório do auditor independente

pwc

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

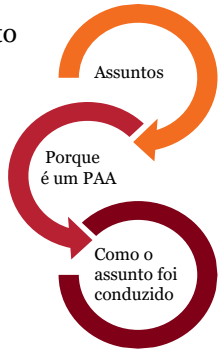
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes da compra e venda a prazo de insumos agropecuários e/ou quaisquer outros produtos e serviços relativos à atividade agrícola, cedidos por distribuidores do agronegócio ou originados do agronegócio e formalizados em CPR-F (Cédulas de Produto Rural - Financeira), os CDCA (Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio) , os CA-WA (Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e o Warrant Agropecuário (WA)), notas promissórias e notas comerciais, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos controles relevantes do administrador e do custodiante. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o exercício; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhado com as informações analisadas em

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 21 de maio de 2025 | 20:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.996.065/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 28 fevereiro de 2025 e 29 fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**1**	**-**	**-**	**-**
Bancos		1	-	-	-
Outras cotas de fundo de investimento	**4.a)**	**2.077**	**3,43**	**6.660**	**4,55**
Instrumentos financeiros derivativos		**196**	**0,32**	**54**	**0,04**
Opções de compra a receber	**8.a)**	196	0,32	54	0,04
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**57.577**	**95,10**	**139.373**	**95,10**
Direitos creditórios - Agro					
A vencer		57.545	95,05	139.090	94,91
Vencidos		10.661	17,61	485	0,33
(-) Provisão para perdas esperadas		(10.629)	(17,56)	(202)	(0,14)
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**4**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		-	-	1	-
Agência de rating a diferir		-	-	3	-
Valores a receber		**734**	**1,21**	**794**	**0,54**
Direitos creditórios a receber		734	1,21	794	0,54
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**3**	**-**	**2**	**-**
Total do ativo		**60.588**	**100,06**	**146.887**	**100,23**
Valores a pagar		**42**	**0,06**	**332**	**0,23**
Taxa de gestão		23	0,04	295	0,20
Taxa de administração		7	0,02	15	0,01
Taxa de controladoria		3	-	8	0,01
Taxa de custódia		3	-	8	0,01
Créditos a identificar		4	0,01	3	-
Taxa de escrituração		2	-	1	-
Consultoria		-	-	2	-
Total do passivo		**42**	**0,06**	**332**	**0,23**
Patrimônio líquido		**60.546**	**100,00**	**146.555**	**100,00**
Total de 122.585 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 289,5405		35.493	58,62	-	-
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 295,6583		8.870	14,65	-	-
Total de 7.487 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 909,7961		6.812	11,25	-	-
Total de 10.300 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 909,7961		9.371	15,48	-	-
Total de 9.229 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-	-	-
Total de 122.585 cotas seniores 1 a R$ 1.041,9846		-	-	127.732	87,15
Total de 7.487 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.050,8064		-	-	7.868	5,37
Total de 9.229 cotas subordinadas júnior a R$ 1.186,8945		-	-	10.955	7,48
Patrimônio líquido e passivo		**60.588**	**100,06**	**146.887**	**100,23**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.996.065/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 fevereiro de 2025 e 29 fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**4.411**	**15.272**
Direitos creditórios - Agro			
Rendas		15.672	12.797
Resultado nas negociações		3.483	(1.464)
Resultado de créditos substituídos		2.784	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(7.101)	-
Provisão para perdas esperadas		(10.427)	(201)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - LF		-	4.140
Prêmio de adimplência	**10.a)**	**1.479**	**3.482**
Outras cotas de fundos de investimento	**4.a)**	**2.561**	**5.147**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**-**	**147**
Instrumentos financeiros derivativos		**44**	**(254)**
Ajuste a valor justo - Opções de compra	**8.a)**	44	(254)
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP		-	-
Ajuste a valor justo - Operações com futuro		-	-
Demais receitas		**-**	**-**
Reversão de provisões operacionais	**11.ii**	-	-
Comissão de reserva		-	-
Ressarcimento de custos operacionais		-	-
Outras receitas operacionais		-	-
Total das receitas		**8.495**	**23.794**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**1**	**2**
Demais despesas	**12**	**(4.004)**	**(3.433)**
Taxa de gestão		(1.773)	(2.118)
Agente de cobrança		(744)	(611)
Advogados		(627)	(1)
Taxa de administração		(258)	(202)
Taxa de custódia		(133)	(93)
Taxa de controladoria		(109)	(107)
Outras despesas		(360)	(301)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**4.492**	**20.363**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.996.065/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 fevereiro de 2025 e 29 fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**146.555**	**140.314**
Total de 122.585 cotas seniores 1 a R$ 1.041,9846		127.732	-
Total de 7.487 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.050,8064		7.868	-
Total de 9.229 cotas subordinadas júnior a R$ 1.186,8945		10.955	-
Total 122.585 cotas seniores 1 a R$ 1.109,2070		-	129.597
Total 9.229 cotas subordinadas júnior a R$ 1.109,2070		-	10.717
atribuível à parcela do benchmark		-	10.237
atribuível ao excesso de spread		-	480
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**4.492**	**20.363**
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**40.300**	**7.487**
Integralização de 30.000 cotas subordinadas seniores 2		30.000	-
Integralização de 10.300 cotas subordinadas mezanino B		10.300	-
Integralização de 7.487 cotas subordinadas mezanino A		-	7.487
Adaptação resolução 175	**9.a)(i)**	**-**	**-**
Total de 122.585 cotas seniores 1 a R$ 1.028,4793		(126.074)	-
Total de 30.000 cotas seniores 2 a R$ 1.053,8008		(31.614)	-
Total de 7.487 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.034,9440		(7.749)	-
Total de 10.300 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1.074,5808		(11.068)	-
Total de 9.230 cotas subordinadas júnior a R$ 1.275,8347		(11.775)	-
Total de 122.585 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.028,4793		126.074	-
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.053,8008		31.614	-
Total de 7.487 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.034,9440		7.749	-
Total de 10.300 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1.074,5808		11.068	-
Total de 9.230 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.275,8347		11.775	-
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(548)**	**-**
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(130.253)**	**(21.609)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(93.294)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(23.380)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(425)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(1.002)	-
Amortização - cotas seniores 1		(11.306)	(21.038)
Amortização - cotas subordinadas mezanino A		(846)	(571)
Patrimônio líquido no final		**60.546**	**146.555**
Total de 122.585 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 289,5405		35.493	-
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 295,6583		8.870	-
Total de 7.487 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 909,7961		6.812	-
Total de 10.300 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 909,7961		9.371	-
Total de 122.585 cotas seniores 1 a R$ 1.041,9846		-	127.732
Total de 7.487 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.050,8064		-	7.868
Total de 9.229 cotas subordinadas júnior a R$ 1.186,8945		-	10.955

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.996.065/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 28 fevereiro de 2025 e 29 fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(140.683)	(146.882)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	195.890	145.041
Recompras de direitos creditórios	**6**	31.060	1.522
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	**6**	-	(133.232)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	**6**	-	137.372
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**4.a)**	2.561	5.147
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	**8.a)**	(98)	(283)
Venda/ Amortização de títulos públicos	**5.a)**	-	1.434
Recebimento prêmio de adimplência	**10.a)**	1.479	3.482
Pagamento de taxa de gestão		(2.045)	(1.967)
Pagamento de agente de cobrança		(744)	(611)
Pagamento de despesas com advogados		(627)	(1)
Pagamento de taxa de administração		(266)	(201)
Pagamento de custódia		(138)	(93)
Pagamento de taxa de controladoria		(114)	(106)
Pagamento de auditoria externa		(84)	(46)
Pagamento de despesa com cartórios		(81)	(69)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(44)	(44)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(58)	(65)
Pagamento taxa de consultoria		(35)	(33)
Pagamento de taxa de escrituração		(23)	(19)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(20)	(4)
Pagamento de taxa ANBIMA		(6)	(9)
Pagamento de gestão de recebíveis		(3)	-
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(11)
Pagamento a registradora		(1)	-
Pagamento de agente de liquidação		(1)	-
Créditos a identificar		1	-
Pagamento a agência de rating		-	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais		**85.919**	**10.306**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**40.300**	**7.487**
Integralização de cotas subordinadas mezanino A		-	7.487
Integralização de cotas subordinadas seniores 2		30.000	-
Integralização de cotas subordinadas mezanino 2		10.300	-
Custos de emissão	**9.a)(v)**	(548)	-
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(130.253)**	**(21.609)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(93.294)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(23.380)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(425)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(1.002)	-
Amortização de cotas cotas subordinadas mezanino 1		(846)	(571)
Amortização de cotas seniores 1		(11.306)	(21.038)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(90.501)**	**(14.122)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(4.582)**	**(3.816)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	6.660	10.476
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	2.078	6.660
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(4.582)**	**(3.816)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

1 Contexto operacional

O Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Farm Tech Bradesco Asset Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, teve início em 20 de outubro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e destina-se exclusivamente a investidores qualificados. Adicionalmente, em 25 de setembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), a gestão da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Bradesco S.A. ("Gestor") e pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda. ("Cogestor"), doravante em conjunto ("Cogestores").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 21 de maio de 2025.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, instrumentos financeiros derivativos e outras cotas de fundo de investimento.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Bancos	1	(*) -
Outras cotas de fundos de investimento- **4.a)**	2.077	6.660
Total	**2.078**	**6.660**

(*) Saldo inferior a 1.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	732	2.837,9660	2.077	2.603	2.558,5776	6.660
Total			**2.077**			**6.660**

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo reconheceu o montante de R$ 2.561 (R$ 5.147 em 2024), como rendimento de cotas de fundos de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira estão demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados a valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a movimentação das operações realizadas pelo Fundo, uma vez que em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não possuía posição de títulos públicos federais.

(i) Movimentação:

	2024
Saldo inicial	**1.287**
Venda/ Amortização de títulos públicos	(1.434)
Ajuste a valor justo	147
Saldo final	**-**

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Direitos creditórios - Agro

São os direitos creditórios originados em decorrência: (i) da compra e venda a prazo de insumos agropecuários, máquinas, implementos, peças e serviços de manutenção relacionados à maquinário agrícola e/ou quaisquer outros produtos e serviços relativos à atividade agrícola ("Produtos"), decorrentes das notas fiscais, CDCA, CA-WA, notas promissórias, notas comerciais e/ou CPR-F ("Direitos Creditórios Cessão"), cedidos por distribuidores do agronegócio ("Cedente") aprovadas pelos Cogestores; (ii) de CPR-F, os CDCA, os CA-WA, notas promissórias e notas comerciais emitidas diretamente em favor do Fundo por pessoas jurídicas que atuem na distribuição de insumos, máquinas e peças voltadas ao agronegócio, beneficiamento de produtos agropecuários ou na comercialização de produtos agropecuários ("Direitos Creditórios Emissão") e (iii) de CPR-F, os CDCA, os CA-WA, notas promissórias e notas comerciais emitidas em favor do Fundo por pessoas físicas e/ou jurídicas, e cooperativas de produtores rurais que se qualificam como produtores rurais e cujos pagamentos são a prazo ("Direitos Creditórios Indicação").

Direitos creditórios - LF

Até o dia 25 de setembro de 2024 o Fundo poderia adquirir direitos creditórios letra financeira. Após essa data, com a alteração do regulamento foi excluída a previsão de direitos creditórios letra financeira na carteira do Fundo.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios Agro, reconhecido ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Os direitos creditórios - LF, são precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente, nas respectivas datas de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado;

(ii) os direitos creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;

(iii) deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 30 dias corridos após a respectiva data de oferta dos direitos creditórios;

(iv) deverão ter prazo máximo de vencimento em até 12, com exceção de até 10% do patrimônio líquido do Fundo que poderá aceitar direitos creditórios com prazo de até 18 meses, contados, em ambos os casos, a partir da respectiva data de oferta dos direitos creditórios;

(v) não poderão ser devidos por um respectivo devedor cliente, considerado individualmente, que esteja inadimplente com o Fundo; e

(vi) considerando-se pro forma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos direitos creditórios agro devidos por devedores clientes residentes ou domiciliados em um mesmo Estado (unidade da Federação) ou no Distrito Federal não poderão representar concentração superior a 30% do patrimônio líquido do Fundo, com exceção (i.1) do Estado de Mato Grosso, cujo limite de concentração poderá ser igual a até 60% do Patrimônio Líquido do Fundo e (i.2) dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia que, conjuntamente, poderão representar no máximo 30% do patrimônio líquido do Fundo.

O enquadramento dos direitos creditórios Agro que o Fundo pretenda adquirir os critérios de elegibilidade será verificado e validado exclusivamente pelo Cogestor, enquanto prestador de serviços contratado pelo Gestor, previamente a cada cessão.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

e) Composição da carteira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 fevereiro de 2024 e, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	672	683	898	83
De 31 e 60 dias	2.790	16	14.848	-
De 61 e 90 dias	41.543	-	55.086	-
De 91 e 120 dias	6.878	163	15.652	-
De 121 a 150 dias	2.480	271	30.589	402
De 151 a 180 dias	-	158	3.650	-
De 181 a 365 dias	1.253		18.367	
Acima de 365 dias	1.929	9.370	-	-
Total	**57.545**	**10.661**	**139.090**	**485**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	1.657	2,43	8.280	5,93
Devedor 2	1.462	2,14	2.006	1,44
Devedor 3	1.456	2,13	1.471	1,05
Devedor 4	1.377	2,02	1.454	1,04
Devedor 5	1.240	1,82	1.418	1,02
Demais devedores	61.014	89,46	124.946	89,52
Total	**68.206**	**100,00**	**139.575**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

h) Movimentação da carteira

- **Direitos creditórios - Agro**

	2025	2024
Saldo inicial	**139.575**	**128.522**
Aquisição de direitos creditórios	140.683	146.882
Recebimento de direitos creditórios	(195.890)	(145.041)
Recompras de direitos creditórios	(31.060)	(1.522)
Direitos creditórios a receber (*)	60	(599)
Rendas	15.672	12.797
Resultado nas negociações	3.483	(1.464)
Resultado de créditos substituídos	2.784	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(7.101)	-
Saldo final	**68.206**	**139.575**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 734 em 2025 e R$ 794 em 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

- **Direitos creditórios – LF**

	2024
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	133.232
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	(137.372)
Rendas - Direitos creditórios - LF	4.140
Saldo final	**-**

i) Recompras e créditos substituídos

Nos termos de cada contrato de cessão, haverá resolução de cessão em relação a um ou mais Direitos Creditórios Cessão em caso de verificação de uma das seguintes hipóteses de resolução de cessão: (i) caso quaisquer Direitos Creditórios Cessão sejam reclamados por terceiros que comprovem ser titulares de propriedade, ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tais Direitos Creditórios Cessão; (ii) caso seja verificado que qualquer Direito Creditório Cessão: (a) não possui origem legal; (b) não está

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

devidamente amparado por todos os seus respectivos documentos comprobatórios ou por documentos que possibilitem a execução do respectivo direito creditório inadimplido; ou, ainda; (c) esteja amparado por documentos comprobatórios que contenham vícios de formalização; (iii) caso qualquer Direito Creditório Cessão não seja pago integralmente pelo respectivo devedor em decorrência de descumprimento, pelo Cedente, de suas obrigações no âmbito das operações que originaram os Direito Creditório Cessão; (iv) caso o Cedente promova ou permita a compensação de qualquer dos Direitos Creditórios Cessão; (v) caso a compra do Direito Creditório Cessão tenha ocorrido mediante prestação de informações falsas, incorretas, incompletas ou imprecisas pelo Cedente, e que tal erro tenha sido fator determinante para a mencionada aquisição; e (vi) caso seja identificada fraude, inexistência ou invalidade dos Direitos Creditórios Cessão. Sendo certo que, após a formalização da resolução de cessão, os respectivos direitos creditórios Agro voltarão a integrar o patrimônio do respectivo Cedente.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 31.060 (R$ 1.522 em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir, as quais resultaram em um montante de R$ 2.784, conforme demonstrado na demonstração do resultado, na rubrica "Resultado de créditos substituídos".

	2025
Títulos substituídos	(20.569)
Títulos substitutos	23.353
Resultado de créditos substituídos	**2.784**

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 23,18% (Em 2024 foi de 21,55%).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para direitos creditórios adquiridos agro de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que a Administradora deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos agro:

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Faixa de Atraso	Percentual de Provisionamento
1 a 15 dias	0,50%
16 a 30 dias	1,00%
31 a 60 dias	3,00%
61 a 90 dias	10,00%
91 a 120 dias	30,00%
121 a 150 dias	50,00%
151 a 180 dias	70,00%
181 dias em diante	100,00%

Considera-se a seguinte formula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda: perda esperada no momento da perda / atraso histórico em cada janela de mensuração. Para o caso de Direitos Creditórios Adquiridos Agro adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório. As provisões serão calculadas e ajustadas mensalmente e abrangerão toda a carteira de direitos creditórios adquiridos agro do Fundo com base no manual de provisão para perdas em ativos de crédito da Administradora.

Caso a Administradora e/ou os Gestor constatem que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao estimado pela política de provisão, esta poderá ser revista por ambas as partes em conjunto, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima.
Fica certo que não haverá reversão de provisão no caso de direitos creditórios adquiridos agro renegociados.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(202)**	**(1)**
Constituição	(13.879)	(201)
Reversão	3.452	-
Saldo final	**(10.629)**	**(202)**

l) Procedimentos para recuperação

A responsabilidade pela cobrança é dos agentes de formalização e cobrança, porém cabe ao departamento de crédito do Cogestor:

(i) Realizar, periodicamente, comitês de cobrança juntamente com os agentes de formalização e cobrança, departamento de risco do cogestor e, quando necessário, o respectivo Cedente para acompanhamento dos vencimentos e do processo de cobrança junto aos clientes inadimplidos.

(ii) Acompanhar e direcionar o trabalho dos agentes de formalização e cobrança contratados pelo Fundo de forma a minimizar eventuais inadimplências e fomentar recuperações de crédito.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

(iii) Definir, dentro das alçadas delegadas, a tomada de ações mais enérgicas de cobrança, podendo a exclusivo critério do Cogestor antecipar as medidas previstas na régua de cobrança padrão do Fundo.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia, escrituração e administração do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao exercício findo de 28 de fevereiro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão do relatório	Período de verificação
15 de agosto de 2024	2º trimestre 2024
28 de outubro de 2024	3º trimestre 2024
31 de janeiro de 2025	4º trimestre 2024
13 de maio de 2025	1º trimestre 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.
Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Opções de compra

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções, que se utilizam da curva de depósito interbancário ("DI") futura para sua atualização, junto com a volatilidade, dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

			2025				2024
Tipo	**Saldo**	**Nocional**	**Vencimento**	**Tipo**	**Saldo**	**Nocional**	**Vencimento**
Call	4	858	Até 30 dias	Call	-	1.163	Até 30 dias
Call	4	1.301	De 31 e 60 dias	Call	2	11.340	De 31 e 60 dias
Call	160	36.788	De 61 e 90 dias	Call	9	72.985	De 61 e 90 dias
Call	19	9.770	De 91 e 120 dias	Call	4	19.092	De 91 e 120 dias
Call	4	446	De 121 a 150 dias	Call	11	44.093	De 121 a 150 dias
Call	-	-	De 151 a 180 dias	Call	2	5.256	De 151 a 180 dias
Call	5	455	De 181 a 365 dias	Call	26	24.403	De 181 a 365 dias
Total	**196**			**Total**	**54**		

(ii) Movimentação:

	2025	2024
Saldo anterior	**54**	**25**
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	98	283
Ajuste a valor justo - Opções de compra	44	(254)
Saldo final	**196**	**54**

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo, e, até o dia 25 de setembro de 2024, eram divididas em três classes de subordinação: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior:

- As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino e júnior para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.
- As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo apêndice do regulamento.

- Os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção de cotas que possuam.

Cotas de subclasse subordinada mezanino:

- As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior.
- O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada mezanino, em uma ou mais emissões, desde que desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais cotas de subclasse subordinada mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
- Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente da série de cotas de subclasse subordinada mezanino objeto da emissão, na proporção de cotas que possuam.
- As cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações.

Cotas de subclasse subordinada júnior:

- As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito para efeito de amortização de principal e pagamentos de remuneração e amortização Final
- O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada júnior, em uma ou mais emissões, desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada júnior que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinada júnior que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
- Os Cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente da série de cotas de subclasse subordinada júnior objeto da emissão.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva classe ou série de cotas, conforme o caso, e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço de acordo com a regulamentação em vigor na forma da Resolução CVM 175/22.

Em cada data de integralização de cotas de subclasse sênior, o índice de subordinação sênior[1] deverá ser igual ou superior a 1, considerando-se *proforma* as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

As cotas de subclasse subordinada poderão ser (i) objeto de colocação privada; ou (ii) objeto de oferta, observadas as disposições legais e condições para emissão de novas cotas, conforme definido abaixo, e deverão ser integralizadas somente por fundos de investimentos geridos pelo Cogestor ou sociedades do mesmo grupo econômico do Cogestor, à vista, no ato da subscrição.

Para emissão de novas cotas, o Fundo deve respeitar as seguintes condições: (i) seja formalizado o respectivo apêndice; (ii) não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pelo administrador; (iii) o regime de amortização vigente não seja o regime de amortização sequencial dissidente e (iv) a emissão da(s) nova(s) série(s) ou subclasse(s) de cota(s) não cause um evento de avaliação, evento de liquidação antecipada e/ou rebaixamento da classificação de risco, se aplicável.

[1] significa, caso haja cotas de subclasse sênior em circulação, o valor determinado conforme fórmula abaixo:
[(valor agregado das cotas de subclasse sênior, cotas de subclasse subordinada mezanino e cotas de subclasse subordinada júnior em circulação) * Fator de ponderação de direitos creditórios consolidado] / valor agregado das cotas de subclasse sênior em circulação.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, houve integralização conforme demonstrado abaixo:

		2025		2024
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 2	30.000	30.000	-	-
Subordinada mezanino B	10.300	10.300	-	-
Subordinada mezanino A	-	-	7.487	7.487
Total		**40.300**		**7.487**

Adicionalmente, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	122.585	(126.074)
Cotas seniores 2	30.000	(31.614)
Cotas subordinadas mezanino A	7.487	(7.749)
Cotas subordinadas mezanino B	10.300	(11.068)
Cotas subordinadas júnior	9.230	(11.775)
Cotas de subclasse sênior 1	122.585	126.074
Cotas de subclasse sênior 2	30.000	31.614
Cotas de subclasse subordinada mezanino A	7.487	7.749
Cotas de subclasse subordinada mezanino B	10.300	11.068
Cotas de subclasse subordinada júnior	9.230	11.775
Total		-

(ii) Amortização

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto no regulamento do Fundo. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas em regulamento deverá ser objeto de assembleia geral.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração com relação a cada cota, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento

Observada a ordem de alocação de recursos e as disposições deste regulamento, as cotas de subclasse subordinada somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após os pagamentos a que fizerem jus as cotas de subclasse sênior a título de amortização ou resgate, conforme o caso.

Os pagamentos da remuneração, da amortização de principal e da amortização extraordinária serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 – Balcão B3, caso as cotas estejam depositadas na B3 – Balcão B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”).

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, ocorreram amortizações conforme quadros abaixo:

Amortizações de cotas anteriores ao dia 25 de setembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à resolução 175)

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Classe de subordinação	2025	2024
Sênior 1	11.306	21.038
Subordinada mezanino A	846	571
Total	**12.152**	**21.609**

Amortizações de cotas posteriores ao dia 25 de setembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à resolução 175)

Subclasse	2025
Sênior 1	93.294
Sênior 2	23.380
Subordinada mezanino A	425
Subordinada mezanino B	1.002
Total	**118.101**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

Não houve regaste de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo reconheceu o valor de R$ 548 referente a custos de emissão de cotas, sendo R$ 4 relacionados a taxa de registro ANBIMA e R$ 544 relacionados a taxa de distribuição das ofertas no registro das ofertas, demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido". No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não reconheceu valor referente a custos de emissão.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, a partir do dia 25 de setembro de 2025, com a adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota - R$		2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
28 de fevereiro de 2025	Sênior 1	289,5405		14,48	CDI + 3,00% a.a.
22 de abril de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Sênior 2	295,6583		11,48	CDI + 2,10% a.a.
28 de fevereiro de 2025	Subordinada mezanino A	909,7961		1,84	CDI + 6,00% a.a.
14 de abril de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Subordinada mezanino B	909,7961	-	0,17	CDI + 6,00% a.a.
28 de fevereiro de 2025	Subordinada júnior	-(**)		(100)	-

Exercício findo em	Classe de subordinação	Valor da cota - R$	2024 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
29 de fevereiro de 2024	Sênior 1	1.041,9846	16,10	CDI + 3,00% a.a.
29 de fevereiro de 2024	Subordinada mezanino A	1.050,8064	13,10	CDI + 6,00% a.a.
29 de fevereiro de 2024	Subordinada júnior	1.186,8945	16,10	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9.a)(ii), conforme previsto no regulamento do Fundo.

(**) Em 28 de fevereiro de 2025 a cota de subclasse subordinada júnior encontra-se zerada, uma vez que foi totalmente consumida pelo benchmark das cotas superiores.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Demais valores

a) Prêmio de adimplência

Corresponde, na forma dos Termos e Condições Gerais de Cessão e Emissão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, ao montante financeiro a ser apropriado mensalmente e repassado ao Fundo para compensação de eventuais incrementos da provisão para perdas esperadas referentes a direitos creditórios cedidos, originados e/ou devidos pelas revendas.

Durante o exercício de 28 de fevereiro de 2025 o Fundo reconheceu o resultado de R$ 1.479 (R$ 3.482 em 2024) como Prêmio de Adimplência, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado do período na rubrica “Prêmio de adimplência”. Adicionalmente, o Fundo recebeu o mesmo montante de conforme demonstrado na linha “Recebimento prêmio de adimplência” da demonstração dos fluxos de caixa.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

11 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de Fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo BACEN;.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Encargos do Fundo

	2025		2024	
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	1.773	1,30	2.118	1,47
Agente de cobrança	744	0,55	611	0,42
Advogados	627	0,46	1	0,00
Taxa de administração	258	0,19	202	0,14
Taxa de custódia	133	0,10	93	0,06
Taxa de controladoria	109	0,08	107	0,07
Auditoria externa	84	0,06	46	0,03
Cartório	81	0,06	69	0,05
Taxa de fiscalização CVM	58	0,04	64	0,04
B3/SELIC	44	0,03	43	0,03
Consultoria	33	0,02	24	0,02
Taxa de escrituração	24	0,02	18	0,01
Pesquisa de dados cadastrais	20	0,01	4	0,00
Taxa ANBIMA	7	0,01	9	
Agência de rating	3	-	13	0,01
Gestão de recebíveis	3	-	-	-
Agente de liquidação	1	-	-	-
Registradora	1	-	-	-
Tarifa bancária	1		11	0,01
Total	**4.004**	**2,93**	**3.433**	**2,37**
Patrimônio líquido médio		**136.452**		**144.413**

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

a) Remuneração da administração

A taxa de administração será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços da Administradora, custodiante e agente de controladoria. A taxa de administração terá a seguinte composição:

A administradora cobrará pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, o valor correspondente a 0,25% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 200.000, acrescido de 0,20% sobre o patrimônio líquido do Fundo que superar R$ 200.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 10;

Antes da alteração do regulamento do dia 25 de setembro de 2024, a Administradora cobrava pelos serviços de administração do Fundo, o valor correspondente a 0,12% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 200.000, acrescido de 0,10% sobre o patrimônio líquido do Fundo que superar R$ 200.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$10 nos primeiros 12 meses de operação do Fundo, contados a partir da 1ª data de integralização de cotas, e de R$ 19 nos meses subsequentes.

Será acrescido à remuneração do custodiante pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo, de R$ 2 mensais.

Será acrescido à remuneração da administradora, para a participação e implementação das decisões tomadas em assembleia geral extraordinária de cotistas, o valor equivalente a R$ 0,70 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

O Gestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,48% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido. Até o dia 25 de setembro de 2024, era observado o valor mínimo mensal de R$ 40, após essa data, a taxa de gestão passou a não possuir mínimo mensal.

O Cogestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,72% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido. Até o dia 25 de setembro de 2024, era observado o valor mínimo mensal de R$ 60, após essa data passou a não possuir mínimo mensal.

As remunerações descritas acima serão mensalmente pagas pelo Fundo no último dia útil de cada mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

Adicionalmente, o Cogestor fará jus à taxa de performance, correspondente ao valor disponível para pagamento da taxa de performance*.
A taxa de performance prevista acima será paga na data de pagamento da taxa de performance, após o pagamento das remunerações, das amortizações de principal e amortização final das cotas previstas para o respectivo mês.

**Valor disponível para pagamento da taxa de performance refere-se ao montante que poderá ser pago a título de taxa de performance, correspondente aos valores de um determinado dia útil, equivalente ao maior entre:*

(i) 0 (zero); e
(ii) o valor correspondente a:

Ativos do Fundo

(-)

valor agregado das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior em circulação

(-)

Limiar Base do Excesso de Spread Acumulado a Apropriar

(-)

demais exigibilidades e provisões do Fundo (excetuada provisão relativa à Taxa de Performance), no respectivo Dia Útil, observadas a Ordem de Alocação de Recursos.

b) Advogados

Refere-se a prestação de serviço de consultoria juridirica relacionada a formalização das CPR-F, das notas promissores e eventuais garantias, conforme o caso, bem como pela cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos.

c) Agente de cobrança

Refere-se a prestação de serviço de cobrança extrajudicial dos direitos creditórios inadimplidos Agro.

O valor de R$ 60 deverá ser pago ao Agente de cobrança judicial no mês do primeiro desembolso de direitos creditórios originação representados por notas promissórias e/ou CPR-F, e no mesmo mês dos anos subsequentes.

Caso o Fundo efetivamente receba os valores objeto da cobrança promovida pelo Agente de Cobrança Judicial, o Fundo pagará ao Agente de Cobrança Judicial, na data do recebimento desses valores, uma

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

verba final "ad exitum" calculada sobre o valor efetivamente recebido conforme segue:

Valor a ser postulado da respectiva ação	*Ad exitum*
Até R$ 300.000,00	10,0%
De R$ 300.001,00 até R$ 500.000,00	8,0%
De R$ 500.001,00 até R$ 900.000,00	6,5%
Acima de R$ 900.001,00	5,0%

O valor mensal de R$ 15 deverá ser pago ao Agende de cobrança extrajudicial, referentes aos serviços de cobrança preventiva, no mês do primeiro desembolso e no mesmo dia dos meses subsequentes.

A comissão de recuperação de crédito deverá ser paga ao Agente de cobrança extrajudicial mensalmente, e será calculada com base nos eventos de recuperação de crédito apurados no mês imediatamente anterior, devendo ser equivalente a 20% dos valores arrecadados exclusivamente a título de multa e juros moratórios referentes a direitos creditórios agro inadimplidos que estejam, no momento da efetiva recuperação do direito creditório inadimplido, vencidos há mais de 30 dias. Caso haja, para determinados direitos creditórios inadimplidos agro vencidos há mais de 30 dias, isenção pelo Fundo de multa e juros moratórios, deverá ser considerado, para fins de apuração desta comissão, o valor a ser cobrado do respectivo devedor a título de multa e juros moratórios, caso fossem aplicadas as penalidades moratórias previstas na política de crédito, originação e cobrança.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

O art. 32 do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

15 Política referente ao direito de voto

Todas as cotas terão direito de voto, correspondendo cada cota a um voto nas assembleias gerais.

Não terão direito a voto na assembleia geral a Administradora e seus empregados, assim como os cotistas que estejam em situação de conflito de interesses para a matéria que será deliberada no âmbito da assembleia geral.

16 Atos societários

No dia 15 de junho de 2023, em assembleia geral de cotistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) as seguintes alterações no Regulamento: (a) o pagamento do preço de aquisição pelo Fundo diretamente na conta corrente de titularidade da respectiva cedente revenda; (b) a criação da nova classe de cota subordinada mezanino; (c) a majoração do limiar base de excesso de spread acumulado a apropriar de 0,50% para 1,50%; (d) alteração da relação mínima de 107,52% para 113,64%; e (e) a atualização da Política de Investimento em Derivativos do Fundo; e (ii) a emissão de 15.000 cotas subordinadas mezanino, em sua data de emissão, com valor total de R$ 15.000.

No dia 19 de dezembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) atualizar a denominação social do cogestor para Farmtech Gestão de Recursos Ltda; (ii) o ingresso de cedente e/ou indicadores neste programa de securitização para cederem e/ou indicarem direitos creditórios agro ao Fundo, poderá ser formalizado por meio da assinatura do respectivo contrato de cessão e/ou do acordo de indicação, conforme o caso, ficando dispensada, a critério do cogestor, a necessidade de formalização do termo de adesão aos termos gerais de aquisição; (iii) atualizar as minutas dos documentos comprobatórios e do contrato de cessão, além de incluir a minuta do acordo de indicação; (iv) as minutas poderão ser ajustadas, caso a caso, mediante manifestação favorável conjunta do gestor, do cogestor e do administrador, ficando dispensada neste caso aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que os termos do regulamento não sejam alterados; (v) estabelecer que no caso de direitos creditórios agro originados por cedentes revendas que não tenham formalizado com o fundo o termo de adesão aos termos e condições gerais de aquisição, o fator de pontualidade esperada e o fator de compartilhamento de risco serão sempre iguais a zero, e consequentemente, o valor nominal considerado será equivalente ao respectivo valor nominal potencial; (vi) excluir da documentação a previsão de um patamar mínimo para o fator de compartilhamento de risco; (vii) A alteração e consolidação do regulamento referente as aprovações dessa ata, observando as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis, assim o regulamento passará a viger, a partir da presente data; (viii) a celebração do segundo aditamento ao termos e condições gerais de aquisição e do segundo aditamento ao contrato de gestão de carteira de fundo de investimento; e (ix) o pagamento, com recorrência mensal, da despesa de manutenção e gestão das garantias a serem construídas em benefício do Fundo.

No dia 05 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) as alterações: (a) da definição de relação mínima, (b) do percentual do fator de ponderação de direitos creditórios no suplemento da 1ª série de cotas sênior, a qual passará a ser 85% e (c) da data de resgate das cotas seniores da 1ª serie, emitidas e em circulação, para 10 de julho de 2025; (ii) a 1ª emissão de até 30.000 cotas seniores da 2ª série do Fundo, com valor unitário de R$ 1 em sua data de emissão, no montante total de R$ 30.000, sendo que as cotas seniores da 2ª série serão objeto de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, destinada a investidores profissionais;

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

(iii) a contratação do ABC Brasil DTVM S.A.; (iv) a majoração extraordinária da taxa de administração, em montante único, fixo, suficiente para cobrir a remuneração do coordenador líder, a ser pago em estrita observância do disposto no contrato de distribuição e despesas incorridas pelo Fundo com a contratação de assessor legal para elaboração de todo e qualquer documento necessário à oferta, a ser pago conforme negociado junto ao respectivo escritório de advocacia; (iv) a criação e a 1ª emissão da nova classe de cotas subordinadas mezanino b no montante de 11.000, com valor nominal unitário de R$ 1 em sua data de emissão, perfazendo o montante total de R$ 11.000 e que serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, não podendo ser negociadas no mercado secundário; (v) a 1ª emissão da nova classe de cotas subordinadas júnior b de 5.000 com valor nominal unitário de R$ 1 em sua data de emissão, perfazendo o montante total de R$ 5.000, que serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, não podendo serem negociadas no mercado secundário; (vi) a alteração e consolidação do regulamento para refletir item i acima.

No dia 25 de setembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a amortização extraordinária de cota seniores do Fundo, porém o gestor poderá antecipar o cronograma indicativo, ou em caso de postergação do respectivo cronograma, o gestor deverá comunicar aos cotistas seniores, com antecedência mínima de 10 dias úteis da última data de pagamento estimada; (ii) a partir do mês de outubro de 2024, a exclusão dos parâmetros mínimos mensais da taxa de administração de remuneração correspondente à prestação dos serviços do administrador, custodiante, gestor e do cogestor; (iii) a concessão do pedido de waiver para que o descumprimento dos índices de monitoramento que abordam a relação mínima e o índice de subordinação sênior, não seja considerado um evento de avaliação; e (iv) a reforma integral do regulamento, de modo a adaptá-lo à resolução CVM 175, incluindo a alteração de sua denominação para “Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”, sendo que o Fundo contará com um classe única de cotas de responsabilidade limitada (“Classe Única”), mantendo a estrutura de subclasse de cotas sênior, exceto para a amortização extraordinária aprovada conforme o item i acima, além das subclasses subordinadas mezanino e subordinada júnior.

17 Demandas judiciais

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram identificadas demandas judiciais onde o Fundo apresentou-se como polo passivo. As demandas judiciais são de natureza cível e representam o montante de R$ 6.536 (0 em 2024) com probabilidade de perda possível.

Docusign Envelope ID: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Banco Bradesco S.A. e Farmtech Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	23	1.773	295	2.118
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	7	258	15	202
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	3	133	8	93
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	3	109	8	107
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	24	1	18

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17

Certificate Of Completion

Envelope Id: F9F94AC9-1690-4EAB-9D5C-CEFCD30FD9F8
Status: Completed
Subject: Complete com o Docusign: Demonstrações financeiras - 28.02.2025 - Farm Tech Agro I FIDC.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 37
Signatures: 1
Certificate Pages: 2
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
IP Address: 201.56.5.228

Record Tracking

Status: Original
21 May 2025 | 20:41
Holder: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Location: DocuSign

Status: Original
21 May 2025 | 20:45
Holder: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SyngularID Multipla **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.56.5.228	Sent: 21 May 2025 | 20:43 Viewed: 21 May 2025 | 20:44 Signed: 21 May 2025 | 20:45

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 21 May 2025 | 20:43 Viewed: 21 May 2025 | 21:01

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 21 May 2025 | 20:45 Viewed: 21 May 2025 | 20:45 Signed: 21 May 2025 | 20:45

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	21 May 2025 | 20:43
Certified Delivered	Security Checked	21 May 2025 | 20:44
Signing Complete	Security Checked	21 May 2025 | 20:45
Completed	Security Checked	21 May 2025 | 20:45

Payment Events	Status	Timestamps